PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.566, 19 de agosto de 2009

Altera o Decreto nº 4.446, de 13 de março de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da menção do proprietário do imóvel objeto da desapropriação por utilidade pública por parte da Prefeitura Municipal de Mococa

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º do Decreto nº 4.446, de 13 de março de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, por via amigável ou judicial, um imóvel com área total de 12.160,00 m2 (doze mil cento e sessenta metros quadrados), incluindo suas construções, localizado na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, nº 290, que consta pertencer a FFC Agropecuária Ltda., necessário para a construção de edifício público, conforme descrições abaixo que constam na Matrícula nº 9.327 do Livro nº 2-AX do Cartório de Registro de Imóveis de Mococa:"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 2009.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal